

LEI Nº 1.334 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022

**ESTABELECE O VALOR DO PISO DOS
PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
BÁSICA PARA O ANO DE 2022.**

O povo do Município de Comendador Gomes, por seus representantes, APROVOU e eu, em seu nome, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica estabelecido o valor do piso do vencimento dos profissionais do magistério da educação básica do Município de Comendador Gomes para o ano de 2022 em R\$3.845,63 (três mil oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e três centavos) para uma jornada de 40 horas semanais.

§ 1º O valor previsto no *caput* será proporcional para jornadas inferiores a 40 horas semanais.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022.

Comendador Gomes, 16 de fevereiro de 2022.

JERONIMO SANTANA NETO
Prefeito Municipal